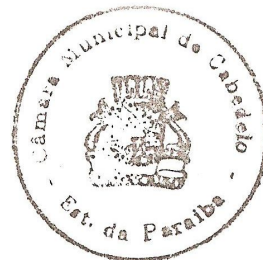




ESTADO DA PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 528/89

DENOMINA DE RUA HEITOR GUSMÃO
A CONHECIDA TRAVESSA ADERBAL
PIRAGIBE, ENTRE O TRECHO DA
RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA À
LINHA FÉRREA E DAS OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARANÁ,
no uso das suas atribuições, faz saber que o Poder Le-
gislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua Heitor Gusmão a
conhecida Travessa Aderbal Piragibe entre o trecho da rua
Presidente João Pessoa à linha férrea.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabedelo, em 07 de novem-
bro de 1989.


SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Sebastião Plácido de Almeida
CNC. 003.762.784 - 00
Recife